

# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2508056400100006301

Ao representante legal de:

<u>DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)</u>
Razão Social: BANCO CREFISA S.A.

Nome Fantasia: Banco Crefisa CPF/CNPJ: 61.033.106/0001-86

Endereço de Correspondência: Rua Canadá - Número 390 - Jardim América - São Paulo - SP -

01436-000

Telefone Institucional: (11) 3897-6200

E-mail Institucional: juridico.civel@crefisa.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 04/09/2025 às 09:00 horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: https://meet.google.com/amq-fiit-wto

### DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS - CNPJ/CPF: 007.102.423-95

Endereço: Rua Fausto dos Santos - 2093 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-340



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

**Telefone:** (85) 98417-5093

## <u>FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)</u> Relato:

A consumidora relata que foi vítima de um golpe, no qual foi realizado um empréstimo no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) sem a sua autorização. A consumidora afirma que, ao comparecer a uma agência da reclamada, foi reconhecida a existência desse empréstimo, contudo, não lhe foram fornecidas informações complementares a respeito.

Posteriormente, em nova visita à agência da reclamada, a consumidora recebeu extratos que demonstram descontos realizados no benefício de seu filho.

Diante dos fatos, a consumidora dirigiu-se ao PROCON em busca de solução para o caso.

#### Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer:

- 1. A apresentação do contrato referente ao empréstimo mencionado;
- 2. O cancelamento imediato do referido empréstimo.

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):	
Nome do funcionário/responsável (legível):_	

Maracanaú/CE, 15 de Agosto de 2025.